



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2020

AUTOR/ SIGNATÁRIO
Ver. DEOLINDO MOURA (PT)

“DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE HOSPITAIS, CLÍNICAS, POSTOS DE SAÚDE, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E AFINS INFORMAREM À DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL MAIS PRÓXIMA, CASOS DE VIOLÊNCIAS E DE MAUS TRATOS A IDOSOS, CRIANÇAS E MULHERES CONSTATADOS EM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE TERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Teresina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam determinado a hospitais, clínicas, postos de saúde, consultórios médicos, unidades de pronto atendimento e afins de informar à delegacia de Polícia Civil mais próxima, sobre os casos de violências e de maus tratos a idosos, crianças e mulheres, constatados em atendimento médico, psicológico ou social.

Art. 2º - O comunicado da instituição de saúde à Polícia Civil sobre os casos de violências e de maus tratos deve ser feito por meio de ofício (denúncia por escrito) ou comunicação digital (e-mail), com cópia anexa ao prontuário do paciente.

Parágrafo Único: O comunicado à Polícia Civil sobre os casos de violências e de maus tratos deverá conter as seguintes informações:

I - Nome completo da pessoa atendida, data de nascimento, documento de identificação e endereço.

II - Relatório do atendimento prestado, descrição do estado de saúde do paciente no momento do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação oficial.

Deolindo Moura
Vereador PT



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR DEOLINDO MOURA (PT)**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir mais um instrumento de combate aos casos de violência e de maus tratos a idosos, crianças e mulheres em nossa cidade, com o intuito de tirar esses casos do anonimato e informar devidamente as autoridades competentes, para tomarem as medidas legais que o caso requer.

Lamentavelmente, cresce o número de crianças, jovens, mulheres, idosos que chegam à rede pública de saúde e às clínicas particulares como vítimas de maus-tratos, de abusos físicos, sexuais e psicológicos ou de abandono e negligência. Os profissionais de saúde, preocupados com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e comprometidos com a promoção da saúde da população, muitas vezes, sentem dúvidas quanto à maneira mais correta de agir. O estabelecimento de normas técnicas e de rotinas de procedimento para orientação desses profissionais tornou-se, portanto, uma demanda para apoiá-los no diagnóstico, registro e notificação desses casos de violência como medidas iniciais para um atendimento de proteção às vítimas e de apoio a suas famílias.

Assim, o projeto busca incentivar juntamente aos hospitais, clínicas, postos de saúde, consultórios médicos, unidades de pronto atendimento e afins a informação à delegacia de Polícia Civil mais próxima, sobre os casos de violências e de maus tratos a este público, constatados em atendimento médico, psicológico ou social.

Não é raro nos chocarmos com casos de maus tratos em crianças, idosos e mulheres, registrados muitas vezes por câmeras de monitoramento e divulgados amplamente pela mídia e redes sociais. São agressões cruéis e covardes que pela fragilidade das vítimas, se tornam ainda mais sérias, tanto para a saúde quanto para o psicológico daqueles que sofrem. Muitas vezes, em um simples contato com médicos, psicólogos ou atendimentos sociais, é possível detectar casos de maus tratos, que se analisados previamente por um profissional adequado e denunciado às autoridades da Polícia Civil, podem ser evitados efeitos mais drásticos às vítimas e suas famílias.

Diante o exposto, peço a sensibilidade e apoio junto aos nobres integrantes desse Parlamento Municipal de Teresina para sua aprovação.

Palácio Senador Chagas Rodrigues, 13 de fevereiro de 2020.

Deolindo Moura
Vereador PT

